

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 13.664, CNM:026104.2.0013664-15, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 23, da quadra 16, situado à rua 13 de Maio, no loteamento denominado "**SETOR CRISTINA**", neste município, com a área de (360,00) metros quadrados, medindo: 12,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 25; à esquerda com o lote 21 e na linha do fundo com o lote 24. **PROPRIETÁRIA**: **FIRMA IMOBILIÁRIA CRISTINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Goiânia - GO, inscrita no CGC/MF nº 01.703.396/0001-04. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro R-3-10.560, referente à matrícula 10.560, deste termo. **Trindade, 16 de junho de 1987.** O Oficial

R-1-13.664 - Trindade, 27 de outubro de 1988. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 03 de agosto de 1988, lavrada nas Notas do 5º Ofício de Goiânia - GO, livro 419, fls. 80/88vº; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **FIRMA ENGEL - LOPES E ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.**, com sede e foro à rua Apinages nº 166, Bairro Santa Genoveva em Goiânia - GO, inscrita no CGC/MF nº02.389.187/0001-92; por compra feita à Firma Imobiliária Cristina Ltda., já qualificada; pelo valor de Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-2-13.664 - Trindade, 30 de novembro de 1999. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 12 de dezembro de 1995, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato local, livro 177, fls. 34; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **IDAIR DA SILVA SOUZA**, brasileiro, motorista, portador da CI.RG nº 106256-6164870 2ª Via SSP/GO, casado sob o regime de comunhão de bens com **TEREZINHA MARIA DE SOUZA**, residente e domiciliado em Goiânia - GO, à rua Januário Cunha Barbosa, quadra 37, lote 05, Bairro Capuava e inscrito no CPF/MF nº 095.956.861-15; por compra feita à Firma Engel - Lopes Engenharia e Industria Ltda., já qualificada; pelo valor de R\$30,00 (trinta reais). O referido

é verdade e dou fé. O Oficial

R-3-13.664- Trindade, 17 de novembro de 2025, referente ao protocolo 180.492 de 10 de novembro de 2025. Nos termos do Ofício nº 5261556-51.2020.8.09.0051/2025, expedido pela 1ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas de Família da Comarca de Goiânia-GO em 03 de novembro de 2025, extraído dos autos de processo nº 5261556-51.2020.8.09.0051, da Ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, proposta por **Pedro Henrique de Paula Duarte**, inscrito no CPF/MF nº 050.804.231-37, em face de **Fábio da Silva Sousa**, inscrito no CPF/MF nº 587.730.531-04, arquivado neste cartório; procedo ao registro da **PENHORA** dos direitos aquisitivos sobre **10% (dez por cento)** do imóvel constante da presente matrícula, a ser recebido pelo herdeiro/executado Fabio da Silva Sousa, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 8.744,85 (Oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), devido ao exequente referido. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto, Diogo Oliveira D'Alcântara Costa
Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp(10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp(6%=R\$0,00); Fedapsaj(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepg(1,25%=R\$0,00); Tx. Jud.: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782511032807529700044.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 18 de novembro de 2025

Assinada Digitalmente
- Maycon Diego Alves Souza -
Suboficial

Certidão.....:R\$ 0,00
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 0,00
Taxa Judiciária...:R\$ 0,00
*Fundos Estaduais.:R\$ 0,00
Valor Total.....:R\$ 0,00



Ped. Nº: 173877

Fundos Estaduais(10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp(6%=R\$0,00);
Fedapsaj(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepg(1,25%=R\$0,00);

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - Em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Prov. nº 134/2022 do CNJ, o CNPFE/2023 do TJ-GO, informamos que os dados pessoais que compartilham conosco serão tratados de forma a cumprir as obrigações previstas em leis (Leis nº 6.015/73 e nº 8.935/94) e atender nossa finalidade pública. As principais hipóteses que legitimam o tratamento de seus dados pela serventia, são o cumprimento de obrigação legal/regulatória, a execução de contrato e pela administração pública, para execução de políticas públicas, de acordo com o art. 7º, II, III e V da LGPD. Realizamos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as finalidades exigidas em lei e limitados ao mínimo necessário para cumprir com tais finalidades. Adotamos medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados garantindo a inviolabilidade de acessos não autorizados e de situações acidentais/ilícitas ou outra forma de tratamento inadequado. Obedecemos ainda aos padrões mínimos de tecnologia e segurança da informação, conforme exigências do Prov. nº 74/2018 do CNJ.

OBSERVAÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO ACIMA É DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO (Disposto em cumprimento ao ART 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás).